

O PARANÁ FALA IDIOMAS/ESPAÑHOL

EDITAL PROEX Nº 010/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Estudante de Graduação

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a Coordenação Institucional do Programa “O Paraná Fala Espanhol” da UEL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no Programa “O Paraná Fala Espanhol”, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/UEF, com apoio do Fundo Paraná, nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. O Estudante de Graduação deverá estar sediado no *campus* da Universidade Estadual de Londrina e atenderá às demandas do Programa Paraná Fala Idiomas - Espanhol.

1.1. ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

O candidato à bolsa de Estudante de Graduação deve estar regularmente matriculado no primeiro, segundo ou terceiro ano, na Universidade Estadual de Londrina ser da área de Letras ou Secretariado Executivo, preferencialmente com nível linguístico mínimo B1 em língua espanhola, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, a ser comprovado por certificado de proficiência e, na ausência deste, em avaliação escrita a ser aplicada pela Coordenação do Paraná Fala Espanhol/Universidade Estadual de Londrina. O candidato deve, ainda, possuir conhecimentos de informática, habilidades no gerenciamento de websites, além de competência no uso estratégico de redes sociais para comunicação e engajamento. O Estudante de Graduação deverá ter disponibilidade para se dedicar 30 horas semanais presenciais. No ato da contratação, executar ações de secretariado e pesquisa, além de outras atividades solicitadas pelo Coordenador Institucional do Paraná Fala Espanhol na Universidade Estadual de Londrina.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E VALOR MENSAL DA BOLSA

CATEGORIA	VAGAS	ÁREA	DEDICAÇÃO/semanal	VALOR MENSAL
Estudante de Graduação	01	Letras Português; Letras/Línguas Estrangeiras Modernas e Secretariado Executivo.	30h	R\$ 1.192,00

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço pfe@uel.br, até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2025, por meio do envio dos documentos listados no item 4.

3.2 Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador institucional do Programa.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser anexada no momento do envio da inscrição ao endereço pfe@uel.br, em formato PDF, com tamanho inferior a 5MB cada um.

- I. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Carteira de Identidade (RG);
- III. Certidão de Matrícula do ano vigente e Histórico Escolar do curso de graduação;
- IV. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I) disponível em <http://www.uel.br/proex/editais>. Procurar o número do presente edital e seus respectivos anexos;
- V. Currículo Lattes atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados;

- VI. Documento comprobatório de conhecimento linguístico em língua espanhola, preferencialmente nível mínimo B1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência. Caso o estudante de graduação não possua o documento, deverá realizar um teste de conhecimento linguístico a ser aplicado pela coordenação do PFE/Universidade Estadual de Londrina. No caso de candidatos estrangeiros nativos da língua ofertada pelo programa, não há necessidade de comprovação da proficiência.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital.

5.2. O Edital de homologação das inscrições será divulgado até o dia 04 de fevereiro de 2025, no endereço <https://sites.uel.br/proex/editais/>.

5.3. Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador Institucional do Programa.

5.4. Para inscrições não homologadas em função de inconsistência na documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, o candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, por meio de correspondência digital encaminhada ao e-mail pfe@uel.br, conforme o cronograma deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas, sendo: 1) homologação da inscrição e realização de teste de proficiência, caso necessário, 2) comprovação de nível de proficiência em língua espanhola; 3) análise de currículo (anexo II) e 4) entrevista.

6.2 Os candidatos com as inscrições homologadas serão classificados a partir da seguinte ponderação: a) maior nível de proficiência, b) nota de avaliação do currículo e c) desempenho em entrevista.

6.3 A **nota final** de cada candidato será calculada como a **média aritmética** das notas obtidas nos três critérios elencados no item 6.2.

6.4. Proficiência linguística

6.4.1 Candidatos que apresentarem **comprovante de proficiência reconhecido internacionalmente** e validado nas habilidades de compreensão e expressão oral e escrita terão suas notas atribuídas conforme o nível:

- **B1:** Nota **8**.
- **B2:** Nota **9**.
- **C1-C2:** Nota **10**.

6.4.2 Candidatos nativos hispanofalantes receberão nota **10** na proficiência linguística.

6.4.3 Candidatos sem comprovante de proficiência terão sua nota definida por meio de um teste de conhecimento linguístico a ser aplicado pela coordenação do PFE/UEL.

6.5 Em caso de empate na classificação final, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:

- I) Maior nível de proficiência.
- II) Nota obtida na avaliação do currículo.
- III) Desempenho na entrevista.
- IV) Maior idade do candidato.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos primeiros candidatos classificados às vagas serão publicados em Edital, no site <https://sites.uel.br/proex/editais/> até o dia 14 de fevereiro de 2025.

7.2. A convocação dos candidatos, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de contrato será no dia 21 de fevereiro de 2025.

7.3. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários previstos neste Edital implica na desclassificação dos mesmos e na convocação dos próximos candidatos, segundo ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
17/01/2025	Publicação do Edital de seleção.
31/01/2025	Prazo para submissão de candidatura.
04/02/2025	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas. Convocação para entrevistas e prova escrita (no caso de candidatos que não apresentem documento comprobatório de proficiência).
05/02/2025	Apresentação de recurso para candidaturas não homologadas.
06/02/2025	Análise dos recursos.
10/02/2025	Publicação do Edital Final de homologação das inscrições. Convocação para entrevistas e prova escrita (no caso de candidatos que não apresentem documento comprobatório de proficiência), em caso de análise de recursos.
11/02/2025	Entrevistas e prova escrita (no caso de candidatos que não apresentem documento comprobatório de proficiência).
14/02/2025	Publicação do Resultado final de convocação para contratação dos bolsistas selecionados.
17/02/2025	Apresentação de recurso à classificação e Resultado final.
19/02/2025	Publicação do Resultado final atualizado, em caso de análise de recursos.
21/02/2025	Entrega dos documentos originais para assinatura do contrato.
A partir de março de 2025	Previsão de início das atividades.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Idiomas, para realização do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**. Durante o prazo de validade do projeto poderão ser admitidos candidatos suplentes classificados segundo a demanda apresentada em qualquer etapa.
- 10.2. O bolsista deverá estar à disposição durante toda a vigência do Programa. É assegurado ao bolsista recesso remunerado de até trinta dias para cada ano de atividade, facultando-se fracionar em períodos de quinze dias a serem usufruídos, preferencialmente, nas férias acadêmicas da Universidade Estadual de Londrina.
- 10.3. A desistência do Estudante de Graduação deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência, sob o risco de devolução da bolsa referente ao último mês trabalhado.
- 10.4. Em caso de desistência, o Estudante de Graduação deverá repassar o treinamento recebido aos seus respectivos suplentes.
- 10.5. A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI.
- 10.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenadora Institucional do programa “Paraná Fala Espanhol” da Universidade Estadual de Londrina.
- 10.8. Este processo seletivo observará as exigências estabelecidas no Ato Administrativo nº 05/2023/UEF, disponível no sítio da SETI, em <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>– Fundo Paraná – Atos Administrativos.
- 10.9. O período máximo de atuação de cada bolsista em projetos financiados pela SETI/Fundo Paraná é de 36 meses.
- 10.10. Os bolsistas deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL**.



10.11. Informações adicionais poderão ser solicitadas ao endereço pfe@uel.br.

Londrina, 17 de janeiro de 2025.

[ASSINATURA NO ORIGINAL]

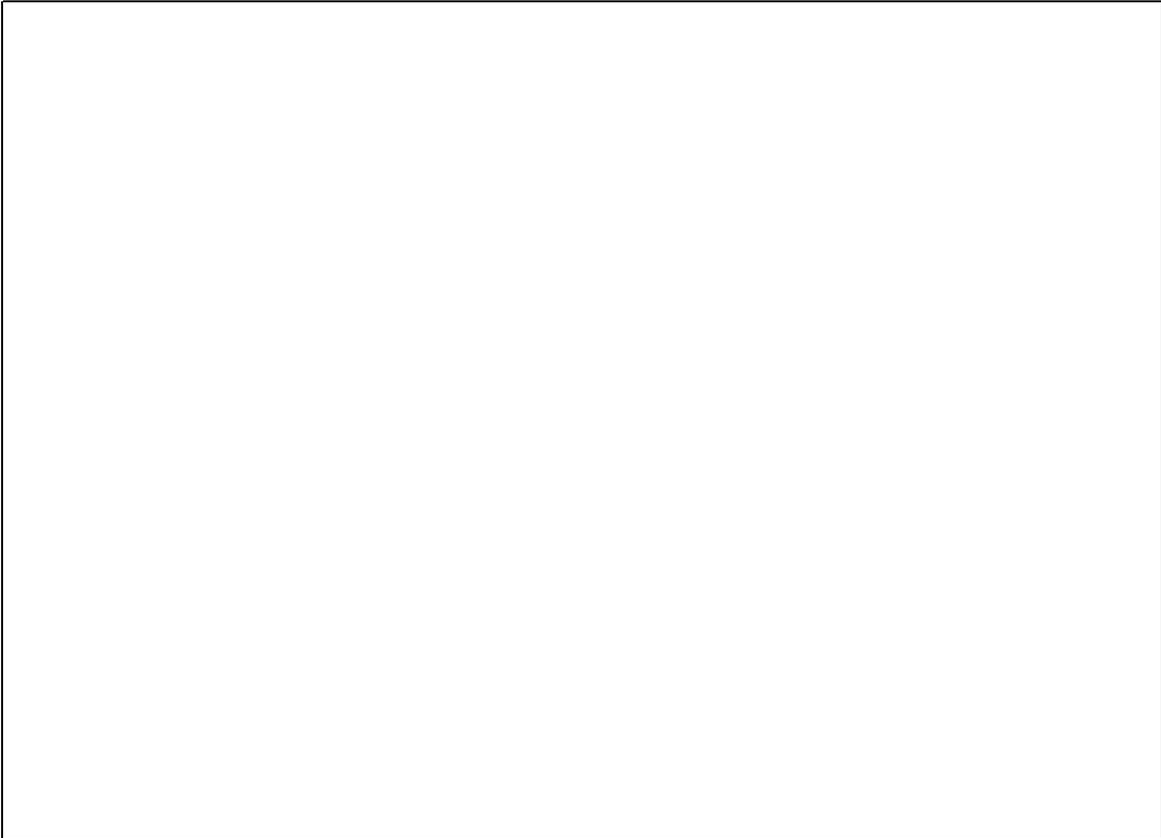
Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

O PARANÁ FALA IDIOMAS/ESPANHOL**EDITAL PROEX Nº 010/2025****EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Estudante de Graduação****ANEXO I – Formulário de Candidatura**

Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Link para o <i>Lattes</i>:	
Telefones p/ contato (celular e fixo):	
<i>E-mail</i>:	
Curso de graduação:	
Curso de pós-graduação (caso possua):	
DADOS BANCÁRIOS (Exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Caso o candidato seja convocado e não possua conta corrente no Banco do Brasil, deverá providenciá-la e informá-la até o momento da assinatura do Termo de Compromisso):	Agência: Número da Conta:
Necessita de prova de proficiência em língua espanhola? (Item 4/VI):	

Síntese sobre experiência profissional e motivação à vaga (máximo de 300 palavras).



Londrina, ____ / ____ /2025.

Assinatura

O PARANÁ FALA IDIOMAS/ESPAÑHOL

EDITAL PROEX Nº 010/2025

ANEXO II – Formulário de Pontuação

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – ensino, pesquisa, extensão (desde 2022)	Pontuação	Quantidade	Total	Preenchimento exclusivo do Coordenador do programa
PIBIC ou PIC – finalizado	20			
PIBIC ou PIC – em andamento	10			
PIBID – finalizado	20			
PIBID – em andamento	10			
Voluntariado	20			
Monitoria em disciplinas da Graduação	20			
Participação em projeto internacional	20			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão (não pontuados anteriormente)	10			
SUBTOTAL (máx. 100 pontos)				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (desde 2022)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por meses de atuação como estagiário(a)	10			
SUBTOTAL (máx. 120 pontos)				
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA (desde 2022)	Pontuação	Quantidade	Total	
Publicação de artigos em língua portuguesa em revistas indexadas, com qualis-CAPES mínimo B5	20			
Traduções publicadas	25			
Publicação de artigos em língua estrangeira	25			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	05			
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	10			
SUBTOTAL (máx. 95 pontos)				
4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (desde 2022)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por mês de permanência para qualquer finalidade em outro país	10			
SUBTOTAL (máx. 50 pontos)				
5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA	Pontuação	Quantidade	Total	
Exame internacional em nível C1	20			
Exame internacional em nível B2	15			
Exame internacional em nível A2 e B1	10			
SUBTOTAL (máx. 35 pontos)				
Na avaliação final do candidato, o total desta ficha será dividido por 40 (quarenta), passando a valer como nota máxima de 10.			TOTAL (máx. 400 pontos)	

Assinatura